

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília-DF, 22 de março de 2023.

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo, **até o dia 28/03/2023**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
1.	<p>Serviço de buffet (Coquetel Volante) para evento de “Transmissão do Cargo de Presidente da FHE e da POUPEX”, a ser realizado na quarta-feira, dia 12 de abril de 2023, das 16h40 às 20h00, para 400 participantes, no Foyer do Auditório FHE, com as seguintes especificações:</p> <p>1) Canapés - apresentar sugestão de 10 (dez) itens; b. Salgados variados - apresentar sugestão de 10 (dez) itens, entre fritos e assados; 2) Empratados - apresentar sugestão de 3 (três) itens; 3) Sobremesa - apresentar sugestão de 2 (dois) tipos; 4) Bebidas: a. Água normal e água com gás; b. Coca-Cola normal e zero; c. Guaraná Antártica normal e zero; e d. 02 (dois) tipos de suco de polpa.</p>	SV	1
2.	<p>Serviço de buffet (Coquetel Volante) para evento de “Despedida dos Empregados da DIPRO que aderiram ao PDV”, a ser realizado na terça-feira, dia 25 de abril de 2023, das 13h30 às 14h30, para 200 participantes, no Foyer do Auditório FHE, com as seguintes especificações:</p> <p>1) Salgados assados, apresentar sugestão de 5 (cinco) itens; 2) Empratados, apresentar sugestão de 2 (três) itens; 3) Doces, apresentar sugestão de 2 (dois) tipos; 4) Bebidas: a. Água normal e água com gás; b. Coca-Cola normal e zero; c. Guaraná antártica normal e zero; e d. 02 (dois) tipos de suco de polpa.</p>	SV	1
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>a. A CONTRATADA deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertos dos detalhes da contratação.</p> <p>b. A CONTRATADA deverá executar os serviços com mão de obra especializada, para atender de maneira eficaz a atividade solicitada.</p> <p>c. Fica a cargo da CONTRATADA os copos para refrigerante, talheres, guardanapos descartáveis, pratos, rechauds, talheres de servir, dentre outros.</p> <p>d. Bebidas alcoólicas serão fornecidas pelo CONTRATANTE (<u>somente no dia 12/4</u>).</p>			

I) OBSERVAÇÕES

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - a. Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);

- b. Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total;
 - c. Dados bancários da empresa (conta jurídica);
 - d. Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
 - e. Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
 - f. Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
 - g. Data da proposta atualizada;
 - h. Estar devidamente assinada pelo responsável.
2. Incluir no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
3. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.
4. A proposta poderá ser enviada por e-mail: nathalia.ferreira@poupex.com.br e gecoc.eqcos@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902
Brasília- DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7815

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h15 às 17h45 de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET
(COQUETEL VOLANTE)

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet (Coquetel Volante) para evento de “Transmissão do Cargo de Presidente da FHE e da POUPEX”, a ser realizado na quarta-feira, dia 12 de abril de 2023, das 16h40 às 20h00, no Foyer do Auditório FHE.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de serviço de Buffet (Coquetel Volante) para 400 (quatrocentos) participantes se justifica para atender à solicitação em Nota de Serviço nº 01/2023- PRESI, compondo o evento de Cerimônia de Transmissão de Cargo, de forma a proporcionar uma atividade de qualidade para a Diretoria e convidados. .

3. DA ESPECIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer serviço de buffet (Coquetel Volante), com as seguintes especificações:

- a. Canapés - apresentar sugestão de 10 (dez) itens;
- b. Salgados variados - apresentar sugestão de 10 (dez) itens, entre fritos e assados;
- c. Empratados - apresentar sugestão de 3 (três) itens;
- d. Sobremesa - apresentar sugestão de 2 (dois) tipos;
- e. Bebidas
 - 1) Água normal e água com gás;
 - 2) Coca-Cola normal e zero;
 - 3) Guaraná Antártica normal e zero; e
 - 4) 02 (dois) tipos de suco de polpa.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A CONTRATADA deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acordos dos detalhes da contratação.
- b. A CONTRATADA deverá executar os serviços com mão de obra especializada, para atender de maneira eficaz a atividade solicitada.
- c. Fica a cargo da CONTRATADA os copos para refrigerante, talheres, guardanapos descartáveis, pratos, rechauds, talheres de servir, dentre outros.
- d. Bebidas alcoólicas serão fornecidas pelo CONTRATANTE.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- a. A empresa deverá atender às exigências mínimas de qualidade, social e ambiental, observadas nos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, bem como a criação de atitudes pessoais e empresariais voltada para a reciclagem de resíduos sólidos, diminuindo a quantidade de lixos depositados no solo.
- b. Utilizar materiais preferencialmente reciclados, e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agridam o meio ambiente.

6. PROTEÇÃO DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS

A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passem a ser acessados a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo – GEASE.

Conta contábil: 270.817420025000001 – PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS

^a via = Destinatário; 2ª via = GEASE/DITEV/EQEVE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEVIÇO DE BUFFET
(COQUETEL VOLANTE)

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet (Coquetel Volante) para evento de “Despedida dos Empregados da DIPRO que aderiram ao PDV”, a ser realizado na terça-feira, dia 25 de abril de 2023, das 13h30 às 14h30, no Foyer do Auditório FHE.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de serviço de Buffet (Coquetel Volante) para 200 (duzentos) participantes se justifica para o atender à solicitação do Diretor de Produtos, que deseja proporcionar um momento de homenagem e conagraçamento, com os Empregados que aderiram o PDV.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer serviço de buffet (Coquetel Volante), com as seguintes especificações:

- a. Salgados assados, apresentar sugestão de 5 (cinco) itens;
- b. Empratados, apresentar sugestão de 2 (três) itens;
- c. Doces, apresentar sugestão de 2 (dois) tipos;
- d. Bebidas
 - 1) Água normal e água com gás;
 - 2) Coca-Cola normal e zero;
 - 3) Guaraná antártica normal e zero; e
 - 4) 02 (dois) tipos de suco de polpa.

^a via = Destinatário; 2^a via = GEASE/DITEV/EQEVE

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A CONTRATADA deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acordos dos detalhes da contratação.
- b. A CONTRATADA deverá executar os serviços com mão de obra especializada, para atender de maneira eficaz a atividade solicitada.
- c. Fica a cargo da CONTRATADA os copos para refrigerante, talheres, guardanapos descartáveis, pratos, rechauds, talheres de servir, dentre outros.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- a. A empresa deverá atender às exigências mínimas de qualidade, social e ambiental, observadas nos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, bem como a criação de atitudes pessoais e empresariais voltada para a reciclagem de resíduos sólidos, diminuindo a quantidade de lixos depositados no solo.
- b. Utilizar materiais preferencialmente reciclados, e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agridam o meio ambiente.

6. PROTEÇÃO DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS

A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passem a ser acessados a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo – GEASE.

Conta contábil: 270.817420010000001 – CONFRATERNIZAÇÃO

^a via = Destinatário; 2^a via = GEASE/DITEV/EQEVE